PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

EDITAL PIT Nº 16/2026

Processo Seletivo Simplificado para Professores dos cursos de Graduação do PIT — Unidades de Miguel Alves, Piracuruca, Batalha, Castelo do Piauí, Simões, Canto do Buriti e Baixa Grande do Ribeiro para o semestre letivo de — 2027.1.

A Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no seu estatuto social, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Professor Horista, para atuar nas disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia em Agrocomputação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Marketing Digital, com ofertas previstas nas unidades de Miguel Alves, Piracuruca, Batalha, Castelo do Piauí, Simões, Canto do Buriti e Baixa Grande do Ribeiro em 2027.1, nos termos do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia, por meio da sua Comissão de Processos Seletivos.

1.2. Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo Simplificado candidatos que possuam, no mínimo, título de pós-graduação *lato sensu* (pós-graduação) nas áreas das vagas ofertadas, devidamente reconhecido ou válido nos termos da legislação educacional vigente reconhecidas pelo Ministério da Educação, observando-se, em todos os casos, os requisitos específicos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

1.2.1. É vedada a participação neste Processo Seletivo Simplificado de candidatos que, na data da inscrição, possuam vínculo empregatício ativo com o Piauí Instituto de Tecnologia — PIT, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou com vínculo de bolsa de pesquisa e desenvolvimento, independentemente do cargo ou função exercida na instituição.

1.3. Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital obedecerão ao Cronograma de Execução (Anexo II) e ocorrerão nas unidades das respectivas vagas ou por meio eletrônico, conforme a convocação específica de cada etapa, cabendo ao candidato arcar com todas as despesas necessárias à sua participação no certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME DE TRABALHO

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação de professores horistas, cujo vínculo empregatício será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como por legislação trabalhista complementar vigente.

2.2. O contratado prestará suas atividades em regime de trabalho horista, sendo remunerado exclusivamente pelas horas-aula efetivamente ministradas, conforme carga horária atribuída pela instituição, observados os limites, diretrizes e normas internas da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia.

2.3. Os candidatos admitidos serão submetidos aos regimes de trabalho Horista, na forma do Plano de Desenvolvimento de Carreira desta instituição de ensino superior e suas alterações, em estrita observância à distribuição constante no **Anexo I** deste Edital.

3. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Os cargos de docente do Piauí Instituto de Tecnologia compreenderão as classes Especialista, Mestre e Doutor e o provimento será necessariamente no nível inicial da classe para a qual o candidato concorreu.

3.2. Conforme o Regimento Geral do PIT, são atribuições dos docentes da instituição:

3.2.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica dos cursos com o qual mantenha vinculação;

3.2.2. Elaborar, publicar e cumprir o plano de ensino, o cronograma da disciplina e as atividades acadêmicas relacionadas, segundo PPC e submetê-lo à Coordenação de Curso, para apreciação e aprovação do respectivo NDE;

3.2.3. Zelar pela aprendizagem e desempenho dos alunos e pela ordem nas salas de aula e nos demais cenários de desenvolvimento de atividades de aprendizagem;

3.2.4. Prestar assistência ao estudante e estimular permanentemente a sua integração na vida escolar, mediante o ensino ministrado, os exercícios periódicos ou ocasionais e as provas regulamentares, as consultas, os seminários, os círculos de estudos e outros meios julgados convenientes;

3.2.5. Dedicar-se às atividades de pesquisa e à elaboração de estudos de sua especialidade;

3.2.6. Manter atualizado o diário de classe, registrando a programação desenvolvida e a frequência dos alunos;

3.2.7. Admitir o acesso e permanência em sala de aula unicamente aos alunos regularmente matriculados ou inscritos na disciplina;

3.2.8. Estabelecer, com o apoio da Coordenação de Curso, estratégias de recuperação da aprendizagem, observando as normas e os regulamentos gerais definidos pelo Conselho de Curso, NDE e pelo CONSUP;

3.2.9. Ministrar rigorosamente os dias letivos e horas-aula estabelecidos;

3.2.10. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

3.2.11. Adotar uma postura ética nos relacionamentos com os dirigentes da IES, colegas professores, funcionários e alunos;

3.2.12. Cumprir e zelar pelo cumprimento de todas as normas e diretrizes da Faculdade PIT, bem como as determinações da Coordenação de Curso, NDE e Conselho de Curso;

3.2.13. Participar das reuniões para as quais tenha sido convocado e das atividades inerentes ao curso que lhe sejam designadas, em especial, da Semana de Planejamento, das Jornadas Científicas e dos programas de pesquisa e extensão;

3.2.14. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para as diversas atividades administrativas e acadêmicas às quais estiver sujeito;

3.2.15. Realizar as demais tarefas ou atividades inerentes à função, inclusive as que lhe sejam atribuídas pela Coordenação do Curso, pelo Conselho do Curso ou pela Administração Superior da Faculdade PIT.

3.3. Uma vez investido o cargo de professor do PIT, o docente poderá atuar em qualquer unidade curricular de sua área de conhecimento, independente do curso ao qual esteja vinculado, em estrito atendimento às necessidades e interesses institucionais. A atuação nas ofertas deste Edital será presencial na unidade escolar do município de lotação.

4. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CLASSIFICAÇÃO, DA LOTAÇÃO E DOS VENCIMENTOS

4.1. Serão providas, por meio deste Processo Seletivo Simplificado, vagas para a docência nas unidades curriculares do primeiro período dos cursos constantes do Anexo I, nas sete localidades ali relacionadas. O

quantitativo de vagas por município, curso e unidade curricular será o estabelecido no quadro definitivo de oferta homologado pelo PIT. A inscrição, a análise documental, a classificação, a convocação e a lotação serão processadas por município, curso e unidade curricular, de acordo com a opção expressa do candidato e com as vagas efetivamente homologadas no Anexo I.

4.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar quais unidades curriculares deseja se candidatar e qual sua disponibilidade de carga horária semanal e indicar obrigatoriamente apenas um município no qual tenha disponibilidade para atuar no PIT.

4.1.2. Após o preenchimento das vagas, será formada lista de espera por município, curso e unidade curricular, respeitada a ordem de classificação.

4.1.3. Em caso de desistência, mesmo após o início do semestre letivo, o próximo candidato melhor classificado será convocado para ocupar a vaga aberta.

4.1.4. Poderá haver remanejamento de unidades curriculares, por necessidade acadêmica, desde que respeitadas a formação do docente, a área de conhecimento, a disponibilidade para a localidade e as vagas efetivas, sem alteração unilateral do município de lotação.

4.2. O vencimento inicial do cargo docente do PIT é estabelecido no Plano de Desenvolvimento de Carreira Docente da instituição.

4.2.1. O vencimento inicial será definido conforme os valores estabelecidos pelo Cargo, Classe, Nível e Regime de Trabalho da vaga para a qual o professor foi aprovado neste Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. Possuir experiência profissional ou em docência comprovada na área de atuação pretendida;

5.1.3. Possuir graduação na área de atuação pretendida;

5.1.4. Possuir pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*);

5.1.5. Possuir disponibilidade para ministrar aulas nos turnos indicados no Anexo I, prioritariamente noturno, quando aplicável, nos

horários estabelecidos pela Coordenação do Curso, conforme Calendário Acadêmico.

5.2. O candidato deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos para a vaga à qual se inscreveu, conforme disposto neste Edital.

5.3. A comprovação dos requisitos será realizada mediante análise documental, cabendo ao candidato a responsabilidade pela veracidade e completude das informações e documentos apresentados.

5.4. A inscrição será indeferida caso o candidato não atenda aos requisitos mínimos exigidos para a vaga escolhida, tais como titulação acadêmica, experiência profissional, de docência e outros.

5.5. O indeferimento da inscrição ocorrerá, sem prejuízo de outras hipóteses previstas neste Edital, nas seguintes situações:

5.5.1. Ausência de comprovação da titulação acadêmica exigida para a vaga pleiteada;

5.5.2. Insuficiência de experiência profissional ou em docência mínima requerida;

5.5.3. Inconsistência, incompletude ou irregularidade nos documentos apresentados;

5.5.4. Descumprimento de qualquer requisito estabelecido no Edital para a vaga pleiteada.

5.6. A inscrição do candidato no prazo estabelecido pelo Cronograma de Execução (**Anexo II**) implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a formal aceitação de todas as condições deste Processo Seletivo Simplificado tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas formas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores.

5.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo ao qual pretende concorrer.

5.8. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

5.8.1. Documento de identidade com foto, frente e verso (RG, CNH ou equivalente);

5.8.2. Comprovante de endereço atualizado (de até 90 dias);

5.8.2.1. Em caso de comprovante de endereço no nome de cônjuge, anexar também a certidão de casamento;

5.8.2.2. Em caso de comprovante de endereço no nome de mãe ou pai, o documento de identidade deve apresentar o nome da mãe ou do pai;

5.8.2.3. Em caso de comprovante de endereço no nome de qualquer outra pessoa, anexar também documento que comprove que você reside naquele endereço.

5.8.3. Ficha de Análise de Currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e assinada.

5.8.4. Currículo Lattes atualizado (de até 30 dias);

5.8.5. Diploma de graduação e pós-graduações, frente e verso;

5.8.6. Comprovantes de Produção Acadêmica:

5.8.6.1. Como comprovantes de Produção Acadêmica, serão aceitos PDF da primeira página da produção publicada, contendo título, ano, autoria e ISBN ou DOI.

5.8.7. Comprovantes de Orientações

5.8.7.1. Como comprovantes de Orientações, serão aceitos ata de defesa com nome do orientador ou declaração da instituição de ensino indicando orientação concluída.

5.8.8. Comprovante de Experiência em Docência e Profissional;

5.8.8.1. Como comprovante de Experiência em Docência e Profissional, serão aceitos cópias de registro na carteira de trabalho e declaração do empregador com o período trabalhado.

5.8.8.2. Em caso de mais de um contrato de trabalho no mesmo período, será considerado apenas o de maior pontuação, conforme **Anexo III**.

5.9. Os documentos citados acima e quaisquer outros solicitados devem ser apresentados de forma legível, sem emendas, rasuras ou rasgos, estar dentro do prazo de validade e conter o nome do candidato, caso contrário, serão considerados inválidos e a inscrição será indeferida.

5.10. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar expressamente um único município, bem como o(s) curso(s) e unidade(s) curricular(es) pretendidos, conforme o Anexo I. A classificação ocorrerá em listas individualizadas por município, curso e unidade curricular.

5.11. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico https://www.pit.pi.gov.br/editais/, em Formulário Eletrônico de Inscrição, no período estabelecido no Cronograma de Execução (**Anexo II**) deste Edital.

5.12. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processos Seletivos do PIT do direito de indeferir as inscrições preenchidas com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatada, mesmo que posteriormente, a falta de veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

5.13. O PIT não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.14. Somente será admitida uma inscrição de um mesmo candidato no Processo Seletivo Simplificado, considerando-se válida apenas a última inscrição para os casos em que o candidato se inscrever mais de uma vez.

5.15. Findado o prazo de inscrições estabelecido no Cronograma de Execução (**Anexo II**) deste Edital, não serão admitidas alterações nas informações fornecidas pelos candidatos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições dos candidatos aptos será publicada no endereço eletrônico https://www.pit.pi.gov.br/editais/ na data estabelecida no Cronograma de Execução **(Anexo II).**

6.2. Em caso de não homologação, o candidato terá direito a recurso, que deverá ser realizado, exclusivamente, através do endereço de e-mail inscricoes@pitpiaui.com, no prazo definido também no Cronograma de Execução **(Anexo II).**

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado será nomeada pelo Diretor Presidente da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia, através de Portaria específica.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

8.1.1. Análise de Currículo

8.1.1.1. Será realizada pela Banca Examinadora para verificar o atendimento aos requisitos do edital.

8.1.1.2. A análise curricular terá caráter classificatório e eliminatório, considerando critérios apresentados no **Anexo III**.

8.1.1.3. O currículo analisado pela Banca Examinadora será o currículo Lattes e os demais documentos comprobatórios anexados no Formulário Eletrônico de Inscrição.

8.1.1.4. Não serão considerados documentos entregues à Banca Examinadora em data posterior ou por meios diferentes do Formulário Eletrônico de Inscrição.

8.1.1.5. Será considerado habilitado na etapa de Análise de Currículo o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **2,0 (dois) pontos**, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, observados os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

8.1.1.6. O candidato que obtiver pontuação inferior a 2,0 (dois) pontos na Análise de Currículo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, assegurado o direito de recurso nos prazos previstos no Anexo II.

8.1.2. Prova de Desempenho Didático

8.1.2.1. Os candidatos selecionados na etapa anterior serão convocados para uma Prova de Desempenho Didático, na modalidade presencial, em local indicado na convocação, com caráter classificatório e eliminatório.

8.1.2.2. A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula expositiva, realizada perante Banca Examinadora designada de acordo com o disposto neste Edital.

8.1.2.3. Serão reservados 40 (quarenta) minutos para a Prova de Desempenho Didático, sendo 30 (trinta) minutos para apresentação da aula e 10 (dez) minutos para arguições da Banca Examinadora.

8.1.2.4. Para julgamento do desempenho do candidato, serão observados os critérios de elaboração e execução do plano de aula, recursos didáticos utilizados e verificação de aprendizagem.

8.1.2.5. Os dias e horários de cada prova serão publicados no endereço eletrônico https://www.pit.pi.gov.br/editais/ conforme data prevista no Cronograma de Execução (**Anexo II**).

8.1.2.6. Os temas das aulas expositivas para a Prova de Desempenho serão sorteados dentro do conteúdo da ementa da unidade curricular na qual o candidato se inscreveu. O sorteio ocorrerá conforme Cronograma de Execução (**Anexo II**) de forma presencial ou por sessão síncrona oficial, em local e modo divulgados na convocação, assegurada antecedência mínima de 24 horas para o preparo da aula.

8.1.2.7. A Prova de Desempenho Didático será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, segundo critérios objetivos definidos em instrumento específico de avaliação, divulgado como anexo integrante deste Edital.

8.1.2.8. Será considerado aprovado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

8.1.2.9. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Prova de Desempenho Didático será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, independentemente da pontuação alcançada na etapa de Análise de Currículo, assegurado o direito de recurso nos termos deste Edital.

8.2. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado implica em imediata eliminação do candidato no certame.

8.3. Quantidade de Candidatos Selecionados

8.3.1. A carga horária será atribuída segundo as necessidades acadêmicas de cada município e curso, respeitadas a disponibilidade informada e as condições do regime horista.

8.3.2. Os candidatos selecionados deverão confirmar sua aceitação no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação exclusivamente no endereço de e-mail inscricoes@pitpiaui.com. O não retorno no prazo será considerado desistência da vaga por parte do candidato.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO CABIMENTO DE RECURSOS

9.1. Após a execução de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá interpor um único recurso no prazo previsto no Cronograma de Execução (**Anexo II**), dirigido à Comissão de Processos Seletivos, enviado exclusivamente ao endereço de e-mail inscricoes@pitpiaui.com.

9.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, apresentando justificativa devidamente fundamentada. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

9.3. Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo ou remetidos por outros meios que não o especificado neste Edital.

9.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico https://www.pit.pi.gov.br/editais/, observando os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo II**).

9.5. Os resultados de cada uma das etapas serão publicados no endereço eletrônico https://www.pit.pi.gov.br/editais/, observados os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (Anexo II).

10. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A pontuação final do candidato será obtida por meio da soma das notas da Análise de Currículo e da Prova de Desempenho Didático, totalizando, no máximo, 20,0 (vinte) pontos.

10.1.1. Somente integrarão a classificação final os candidatos que alcançarem, cumulativamente, as notas mínimas estabelecidas para cada etapa, conforme os itens 8.1.1.5 e 8.1.2.8 deste Edital.

10.1.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, por município, curso e unidade curricular, respeitados os critérios de desempate previstos neste Edital.

10.2. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto na Lei nº 10.741/2003.

10.3. Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

10.3.1. Maior nota na Prova de Desempenho Didático;

10.3.2. Maior tempo de experiência comprovada em docência na área da vaga;

10.3.3. Maior tempo de experiência profissional na área da vaga;

10.3.4. Maior titulação acadêmica;

10.3.5. Maior idade.

11. DO RESULTADO FINAL DO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO

11.1. O resultado do Processo Seletivo e a Convocação serão publicados no site da IES, no endereço eletrônico https://www.pit.pi.gov.br/editais/ nas datas previstas no Cronograma de Execução (**Anexo II**).

11.2. Os candidatos convocados terão 2 (dois) dias úteis para confirmar por e-mail e, quando convocados, apresentar-se no local indicado pelo PIT, confirmando o aceite da(s) vaga(as), munidos da documentação necessária para os procedimentos de contratação, que serão relacionados na Convocação.

11.3. Os candidatos aprovados serão listados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, obedecendo ao exposto no item 10.1 deste Edital.

11.4. A homologação e inclusão do candidato na lista de aprovados não implicam obrigatoriedade de convocação por parte do PIT. As convocações serão realizadas exclusivamente de acordo com as demandas específicas dos cursos de graduação ofertados e a conveniência administrativa da instituição, respeitando, mas não se limitando, às normas vigentes e os critérios estabelecidos neste Edital.

11.5. As convocações observarão a ordem de classificação na lista correspondente à combinação município, curso e unidade curricular indicada na inscrição, e a efetiva disponibilidade da vaga, podendo um candidato ocupar mais de uma vaga (lecionar mais de uma unidade curricular), conforme já mencionado no item 4 deste Edital, desde que seja no mesmo município.

11.6. Quando completada a lotação das vagas (unidades curriculares), os candidatos remanescentes formarão uma Fila de Espera, da qual poderão ser convocados para ocupar vagas que possam surgir ao longo do semestre letivo, não sendo necessário realizar novo Processo Seletivo para as áreas compreendidas neste Edital. Esta Fila de Espera terá validade de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado final.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos do PIT.

Teresina, 09 de novembro de 2026

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA:60036573329

Assinado de forma digital por RAFAEL JALES LIMA FERREIRA:60036573329
Dados: 2026.11.09 20:00:03 -03'00'

Diretor Presidente

Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia (PIT)

Anexo I

QUADRO A — MUNICÍPIOS, ESCOLAS E CURSOS. O mesmo processo seletivo abrange as sete unidades indicadas. Cada inscrição deverá identificar o município, o curso e a unidade curricular. A classificação será individualizada por essa combinação.

Nº	Município	Cursos ofertados na localidade
01	Miguel Alves	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas CST em Marketing Digital
02	Piracuruca	CST em Agrocomputação CST em Marketing Digital
03	Batalha	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas CST em Marketing Digital
04	Castelo do Piauí	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas CST em Marketing Digital
05	Simões	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas CST em Marketing Digital
06	Canto do Buriti	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas CST em Marketing Digital
07	Baixa Grande do Ribeiro	CST em Agrocomputação CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

QUADRO B — CATÁLOGO DE UNIDADES CURRICULARES DO 1º PERÍODO, POR CURSO. Cada unidade curricular é ofertada exclusivamente nos municípios em que o respectivo curso consta do Quadro A

Nº	Curso / Área	Unidade curricular — 1º período	CH semanal	CH total	Turno	Regime	Requisitos de formação
1	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Lógica de Programação e Algoritmos	4 aulas	80h	Noite	Horista	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, ADS ou áreas correlatas, com pós-graduação na área de Computação, Tecnologia da Informação ou afins.
2	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Estrutura de Dados	3 aulas	60h	Noite	Horista	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, ADS ou áreas correlatas, com pós-graduação em Computação, Engenharia de Software ou afins.

3	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Pensamento Computacional	3 aulas	60h	Noite	Horista	Graduação em Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, ADS, Licenciatura em Computação ou áreas correlatas, com pós-graduação em Computação, Educação, Tecnologias Educacionais ou afins.
4	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática Aplicada e Estatística	3 aulas	60h	Noite	Horista	Graduação em Matemática, Estatística, Ciência da Computação, Engenharia, Ciência de Dados ou áreas correlatas, com pós-graduação em Matemática, Estatística, Ciência de Dados ou áreas afins.

5	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Redes e Infraestrutura para Aplicações	3 aulas	60h	Noite	Horista	Graduação em Redes de Computadores, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, ADS ou áreas correlatas, com pós-graduação em Redes, Infraestrutura, Computação ou áreas afins.
6	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Engenharia de Software e IHC	3 aulas	60h	Noite	Horista	Graduação em Engenharia de Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, ADS ou áreas correlatas, com pós-graduação em Engenharia de Software, Computação, Interação Humano-Computador ou áreas afins.

7	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ética e Sustentabilidade (EaD)	3 aulas	60h	EaD	Horista	Graduação em Filosofia, Ciências Sociais, Direito, Administração, Gestão Ambiental, Computação ou áreas correlatas, com pós-graduação em Ética, Sustentabilidade, Educação, Meio Ambiente, Tecnologia ou áreas afins.
8	CST em Agrocomputação	Fundamentos de Agrocomputação	4 aulas	80h	Noite	Horista	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas, com pós-graduação em Agricultura Digital, Computação Aplicada ao Agronegócio, Ciências Agrárias ou áreas afins.

9	CST em Agrocomputação	Introdução à Computação e Sistemas Agrocomputacionais	4 aulas	80h	Noite	Horista	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, ADS, Agronomia ou áreas correlatas, com pós-graduação em Computação, Sistemas de Informação, Agricultura Digital ou áreas afins.
10	CST em Agrocomputação	Lógica de Programação e Algoritmos	4 aulas	80h	Noite	Horista	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, ADS ou áreas correlatas, com pós-graduação em Computação, Tecnologia da Informação ou áreas afins.

11	CST em Agrocomputação	Pensamento Computacional com Inteligência Artificial	3 aulas	60h	Noite	Horista	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência de Dados ou áreas correlatas, com pós-graduação em Inteligência Artificial, Ciência de Dados, Computação ou áreas afins.
12	CST em Agrocomputação	Matemática Aplicada e Educação Financeira no Agro	3 aulas	60h	Noite	Horista	Graduação em Matemática, Estatística, Economia, Administração, Ciências Contábeis, Agronomia ou áreas correlatas, com pós-graduação em Matemática Aplicada, Estatística, Finanças, Economia ou áreas afins.

13	CST em Agrocomputação	Ética, Sustentabilidade e Relações Sociais no Campo (EaD)	3 aulas	60h	EaD	Horista	Graduação em Ciências Sociais, Filosofia, Direito, Agronomia, Gestão Ambiental, Pedagogia ou áreas correlatas, com pós-graduação em Sustentabilidade, Ciências Sociais, Educação do Campo, Meio Ambiente ou áreas afins.
14	CST em Marketing Digital	Fundamentos de Marketing	3 aulas	60h	Noite	Horista	Graduação em Marketing, Administração, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social ou áreas correlatas, com pós-graduação em Marketing, Administração, Gestão de Negócios ou áreas afins.

15	CST em Marketing Digital	Marketing Digital e Mídias Sociais	3 aulas	60h	Noite	Horista	Graduação em Marketing, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social, Administração ou áreas correlatas, com pós-graduação em Marketing Digital, Comunicação Digital, Mídias Sociais ou áreas afins.
16	CST em Marketing Digital	IA Aplicada ao Marketing	3 aulas	60h	Noite	Horista	Graduação em Marketing, Administração, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência de Dados ou áreas correlatas, com pós-graduação em Inteligência Artificial, Ciência de Dados, Marketing Digital ou áreas afins.

17	CST em Marketing Digital	Banco de Dados	3 aulas	60h	Noite	Horista	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, ADS, Banco de Dados ou áreas correlatas, com pós-graduação em Banco de Dados, Computação, Ciência de Dados ou áreas afins.
18	CST em Marketing Digital	Estatística	3 aulas	60h	Noite	Horista	Graduação em Estatística, Matemática, Ciência de Dados, Economia, Administração, Engenharia ou áreas correlatas, com pós-graduação em Estatística, Matemática Aplicada, Ciência de Dados ou áreas afins.

19	CST em Marketing Digital	Comportamento do Consumidor na Era Digital	3 aulas	60h	Noite	Horista	Graduação em Marketing, Administração, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social ou áreas correlatas, com pós-graduação em Marketing, Comportamento do Consumidor, Psicologia do Consumo ou áreas afins.

Nota de organização: a CH semanal corresponde à CH total dividida por 20 semanas letivas (60h = 3 aulas semanais; 80h = 4 aulas semanais). Nas unidades EaD, a equivalência horária não implica necessariamente encontros presenciais.

Anexo II

Cronograma de Execução

Evento	Data
Publicação do edital	09/11/2026
Período para inscrições	09 a 18/11/2026
Divulgação do deferimento das inscrições	19/11/2026
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	20 a 22/11/2026
Divulgação do deferimento das inscrições pós-recurso	23/11/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	23/11/2026
Período para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	24/11/2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Títulos	25/11/2026
Convocação dos candidatos para Prova de Desempenho Didático	26/11/2026
Realização das Provas de Desempenho Didático	27/11 a 07/12/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	08/12/2026
Período para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	09 e 10/12/2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Desempenho Didático	11/12/2026
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	11/12/2026
Período para recurso contra o resultado e classificação	12 e 13/12/2026
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	14/12/2026

Anexo III

Tabela de pontos para etapa de Análise de Currículo.

1. Titulação acadêmica	Pontos	Máximo	Total
1.1. Doutorado na área pretendida	3,0	3,0	
1.2. Doutorado fora da área pretendida	2,5	2,5	
1.3. Mestrado na área pretendida	2,0	2,0	
1.4. Mestrado fora da área pretendida	1,5	1,5	
1.5. Especialização na área pretendida	1,0	1,0	
1.6. Especialização fora da área pretendida	0,5	0,5	
Obs.: pontuação não cumulativa (contará apenas o maior título).			
Total item 1	3,0		

2. Produção acadêmica	Pontos	Máximo	Total
2.1. Artigo publicado com temática na área pretendida em periódico com ISSN	0,2 por artigo (máximo 2)	0,4	
2.2. Artigo publicado com temática fora da área pretendida em periódico com ISSN	0,1 por artigo (máximo 2)	0,2	
2.3. Livro com temática na área pretendida com ISBN (autoria)	0,2 por livro (máximo 2)	0,4	
2.4. Livro fora da temática na área pretendida com ISBN (autoria)	0,1 por livro (máximo 2)	0,2	
2.5. Livro com temática na área pretendida com ISBN (organização)	0,2 por livro (máximo 2)	0,4	
2.6. Livro com temática fora da área pretendida com ISBN (organização)	0,1 por livro (máximo 2)	0,2	
2.7. Capítulo de livro com temática na área pretendida com ISBN	0,2 por capítulo (máximo 2)	0,4	
2.8. Capítulo de livro com temática fora da área pretendida com ISBN	0,1 por capítulo (máximo 2)	0,2	
2.9. Trabalho completo publicado em anais de evento com ISSN	0,1 por trabalho (máximo 2)	0,2	

Obs.: produção acadêmica obrigatoriamente dos últimos 3 (três) anos.		
Total ítem 2	2,0	

3. Orientações	**Pontos**	**Máximo**	**Total**
3.1. Tese de Doutorado	0,1 por orientação (máximo 3)	0,3	
3.2. Dissertação de Mestrado	0,1 por orientação (máximo 3)	0,3	
3.3. Monografia de conclusão de Especialização	0,05 por orientação (máximo 4)	0,2	
3.4. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,05 por orientação (máximo 4)	0,2	
Obs.: orientações obrigatoriamente dos últimos 3 (três) anos.			
Total item 3	1,0		

4. Experiência em docência e profissional	**Pontos**	**Máximo**	**Total**
4.1. Ensino superior na área pretendida (presencial ou EAD)	0,2 por semestre (máximo 5 anos)	2,0	
4.2. Ensino superior fora da área pretendida (presencial ou EAD)	0,1 por semestre (máximo 5 anos)	1,0	
4.4. Experiência profissional na área pretendida	0,1 por semestre (máximo 5 anos)	1,0	
Total item 4	4,0		
Total Geral	10		

Teresina, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo IV

Declaração de Disponibilidade de Tempo

Processo Seletivo Simplificado Edital _____/2026

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF número _____, RG número _____, residente e domiciliado a _____ _____, candidato no Processo Seletivo Simplificado do qual trata o Edital nº_____/_____ da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de horista na função de Professor Regente.

Comprometo-me, assim, a ter dedicação ao desenvolvimento das atividades acadêmicas nas modalidades presenciais e a distância, conforme a carga horária da(s) vaga(s) à(s) qual(quais) me inscrevi, a serem executadas no PIT, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso à qual eu for vinculado.

Teresina, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — DOCENTES HORISTAS | PIT — INTERIOR DO PIAUÍ | 2027.1

EDITAL PIT Nº _____/2026 | AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO(A) EXAMINADOR(A)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E DA PROVA

Campo	Preenchimento
Nome do(a) candidato(a)	_____
Município / Unidade PIT	_____
Curso / Unidade curricular	_____
Tema sorteado	_____
Data / Horário / Local	_____
Examinador(a)	_____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Aspectos observáveis	Máx.	Nota
1. Domínio do conteúdo e segurança conceitual	Correção científica, aprofundamento, domínio do tema e respostas à arguição.	3,0	_____
2. Plano de aula e organização	Objetivos coerentes, sequência, gestão do tempo e planejamento da exposição.	2,0	_____
3. Metodologia e estratégias de ensino	Adequação das estratégias, contextualização e articulação teoria–prática.	2,0	_____
4. Comunicação e postura docente	Clareza, linguagem, interação, desenvoltura e postura profissional.	1,5	_____

5. Recursos didáticos e avaliação da aprendizagem	Uso pertinente dos recursos e estratégias para verificar a aprendizagem.	1,5	_____
TOTAL	Somatório das notas atribuídas	10,0	_____

Tempo previsto: 30 minutos de aula expositiva e 10 minutos de arguição (total de 40 minutos).

NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA DIDÁTICA: 7,0 pontos (em 10,0).

Resultado desta avaliação: () Nota igual ou superior a 7,0 () Nota inferior a 7,0

OBSERVAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO DA NOTA

_____/PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) examinador(a)

REGISTRO DE CONSOLIDAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Documento de uso interno da Comissão — anexar as fichas individuais assinadas.

Candidato(a): _____

Município / Curso / Unidade curricular:

APURAÇÃO DAS NOTAS

Examinador(a)	Nota individual (0–10)	Assinatura
1. _____	_____	_____
2. _____	_____	_____
3. _____	_____	_____

Nota final da Prova Didática: _____ / 10,0

RESULTADO FINAL DA ETAPA

() APROVADO(A): nota igual ou superior a 7,0

() ELIMINADO(A): nota inferior a 7,0

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

Município/PI, _____ de _____ de 2026.

Presidência da Banca Examinadora / Comissão